



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2023

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 176/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 39/2023, Tomada de Preço nº. 003/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa M.C.N. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa M.C.N. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe, nº 351, centro, Pedra do Indaiá/MG, CEP 36565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.925.836/0001-90, email: mcnprestadora@outlook.com, neste ato representada pelo sócio Sr. Alisson Geraldo Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.852.066-54, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência dos itens 01 e 02 do contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA na execução das obras de Construção de vestiários na Quadra Poliesportiva de Neolândia - Distrito de Itapecerica/MG (item 01) e construção de uma quadra poliesportiva coberta na Comunidade Rural de Córrego Fundo, distante 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede do Município de Itapecerica (item 02).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência dos itens 01 e 02 do contrato ficam prorrogados a partir de 08 de junho de 2024 encerrando-se em 14 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pelas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Ficha 713-02.08.06.27.812.0019.1131-4.4.90.51.00.

Ficha 548-02.07.01.12.361.0027.1104.-4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA- DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 05 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa M.C.N. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 26.925.836/0001-90

Sr. Alisson Geraldo Santos

CPF/MF nº. 116.852.066-54

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico